



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**GAB. JDS. MARCELLO DE SA BAPTISTA**  
**QUINTA CAMARA CRIMINAL**

**APELAÇÃO**  
**nº 0823730-92.2025.8.19.0206**

## **DESPACHO**

Diante da ausência de manifestação do Dr. Advogado constituído para apresentar razões de apelação, intime-se pessoalmente o réu no endereço constante dos autos (id. 293319896) para constituir novo patrono ou manifestar se deseja ser assistido pela Defensoria Pública. Em caso de inércia, passará a ser assistido pela Defensoria Pública.

Em relação aos bens, caberá ao Juízo de origem decidir na forma do art. 123 do CPP, com o retorno dos autos processo.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026.

**JDS. DES. MARCELLO DE SA BAPTISTA**